

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 02 / SAESCTN / 2013**

### **SISTEMA DE APOIO A ENTIDADES DO SISTEMA CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NACIONAL (SAESCTN)**

### **PROJETOS EXPLORATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM TODOS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS**

#### **1. Objetivos e Prioridades**

O crescimento, o reforço e a consolidação do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) constituem prioridades da política de ciência e tecnologia nacional. Estas prioridades devem contribuir para aumentar a competitividade nacional e internacional da ciência e tecnologia promovendo, simultaneamente, a transferência do conhecimento científico e inovação tecnológica para o tecido produtivo. Neste contexto, assume particular relevância a promoção e o reforço de competências das instituições científicas e tecnológicas, através da participação das suas equipas em projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT) em todos os domínios científicos.

O presente concurso destina-se a promover ideias inovadoras através do apoio a projetos exploratórios de investigação científica e desenvolvimento tecnológico. Estes projetos devem ter como objetivo atividades científicas ou tecnológicas originais e relevantes, com referência a padrões internacionais e que contribuam, de forma significativa, para a produção de novo conhecimento ou para o avanço do conhecimento existente.

Os objetivos devem alicerçar-se em indicadores claros de realização criando, simultaneamente, as condições para o desenvolvimento sustentado de áreas emergentes e/ou de consolidação da excelência científica.

## 2. Modalidade de Projetos a Apoiar

O presente aviso destina-se a projetos exploratórios de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT) que tenham como proponentes doutorados inseridos em entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) na aceção da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SAESCTN) e do Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/2010.

Os projetos de investigação exploratória correspondem a uma configuração de projeto de investigação científica ou tecnológica que se destina à exploração de ideias ou conceitos que sejam considerados como apresentando originalidade e/ou potencial de inovação.

A duração máxima dos projetos é de um ano prorrogável por seis meses e o limite máximo de financiamento por projeto é de 50.000 €.

Atendendo à natureza dos projetos a apoiar e por razões que se prendem com a duração e calendarização do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) no âmbito do qual são cofinanciados os projetos IC&DT, os respetivos planos de execução financeira não podem ultrapassar a data de 31 de Dezembro de 2015, incluindo eventuais prorrogações.

## 3. Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação das seguintes entidades:

- a) Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D;
- b) Laboratórios Associados;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de Ciência e Tecnologia;
- e) Empresas desde que inseridas em projetos liderados por Instituições de I&D públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- f) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam, ou participem em atividades de investigação científica.

## 4. Âmbito Territorial e Financiamento

### 4.1 Âmbito territorial:

A afetação territorial dos projetos é determinada pela Região NUTS II onde se localizam as Instituições Proponentes e Participantes.

### 4.2 Financiamento:

Os projetos com Instituição Proponente localizada nas Regiões NUTS II de Lisboa, Algarve e Regiões Autónomas são integralmente financiados por fundos nacionais através do Ministério da Educação e Ciência (MEC).

Os projetos com Instituição Proponente localizada nas Regiões NUTS II do Objetivo Convergência (Norte, Centro e Alentejo) são cofinanciados com verbas do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, sendo nestes casos, as Instituições Participantes localizadas em regiões fora do Objetivo Convergência financiadas por fundos nacionais, através do MEC.

O financiamento do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade assume a natureza de apoio não reembolsável até 85% das despesas elegíveis do projeto, sendo a restante componente suportada por fundos nacionais, ou até 50% no caso da participação de empresas, sendo, nesta última situação, o financiamento concedido ao abrigo do enquadramento comunitário dos auxílios *de minimis* que apenas apoiarão atividades de investigação fundamental e aplicada. As empresas localizadas fora das Regiões Convergência são financiadas a 50% por fundos nacionais.

## 5. Dotação Orçamental

A dotação orçamental total afeta ao presente concurso é de 8,5 milhões de euros, sendo a dotação FEDER no âmbito do COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade de 3,5 milhões de euros.

## 6. Apresentação de Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas à FCT, em língua inglesa nas suas componentes principais, em formulário próprio e submetidas eletronicamente através do sítio <https://concursos.fct.mctes.pt/projectos/> entre 30 de maio e as 17 horas (hora de Lisboa) de 2 de julho de 2013.

Recomenda-se a leitura do Guião para elaboração e submissão de candidaturas, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/projectos/concursos/>, bem como os Regulamentos referidos no ponto 9 deste Aviso.

## 7. Condições de Acesso ao Concurso

### 7.1. Investigador/a Responsável

O/a Investigador/a Responsável da candidatura:

- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de Investigador Responsável, no presente concurso;
- Deverá ser detentor do grau de doutor obtido entre o ano de 2003 e o ano de 2009 (sem exceções), ou seja, investigadores doutorados entre a data 01/01/2003 e 31/12/2009. O documento comprovativo da titularidade do grau académico será solicitado pela FCT em sede de contratualização dos projetos aprovados para financiamento;
- Não poderá ter projetos ativos financiados ou cofinanciados pela FCT, na qualidade de Investigador Responsável, a partir de 1 de janeiro de 2014;
- Deverá ter no mínimo 35% de tempo de dedicação ao projeto;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de relatórios científicos de projetos concluídos em que também tenha desempenhado o papel de Investigador/a Responsável.

### 7.2. Membros da Equipa de Investigação

Os membros da equipa de investigação da candidatura têm de ter no mínimo 15% de tempo de dedicação ao projeto.

### 7.3. Instituição Proponente

Não são aceites candidaturas de projetos cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de relatórios de execução financeira ou à devolução de financiamentos transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o/a mesmo/a Investigador/a Responsável.

## 8. Metodologia de Seleção dos Projetos a Apoiar

A avaliação será efetuada por painéis internacionais de avaliadores independentes, constituídos por domínio/área científica.

A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto que assenta nos seguintes critérios, que são detalhados no Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico:

- A = Mérito científico e carácter inovador do projeto numa ótica internacional,
- B = Mérito científico da equipa de investigação,
- C = Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental,
- D = Contributo para a acumulação de conhecimento e competências do SCTN (efeitos e resultados esperados).

Para efeitos de seleção e decisão de financiamento, os projetos serão objeto de hierarquização por ordem decrescente da classificação obtida no processo de avaliação.

## 9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico-2010 e o Regulamento de Execução do Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SAESCTN) estão disponíveis no sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (<http://www.fct.pt/apoios/projectos/concursos/>) e no sítio do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade ([www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt)).

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico [concursoprojetos2013@fct.pt](mailto:concursoprojetos2013@fct.pt).

Informações sobre questões de carácter informático podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico [webmaster@fct.pt](mailto:webmaster@fct.pt).

**Isabel Matalonga**

**Piedade Valente**

Comissão Diretiva do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade

**Miguel Seabra**

Presidente do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.